

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Ordem Cronológica de Pagamento (Fila UNA)
MARÇO/2022

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Mar/22	1	23.022.114/0001-38	Konica Minolta	21/03/2022	21/03/2022	24/03/2022	-	SIM
	2	-	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Mar/22	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	03/03/2022	03/03/2022	09/03/2022	-	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	03/03/2022	07/03/2022	09/03/2022	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Mar/22	1	03.264.927/0001-27	Manaus Ambiental	14/02/2022	24/02/2022	03/03/2022	Vencimento em 25/03/2022	SIM
	2	04.330.986/0001-19	AMP	22/02/2022	24/02/2022	03/03/2022	-	SIM
	3	00.604.122/0001-97	TRIVALE	25/02/2022	03/03/2022	07/03/2022	-	SIM
	4	04.407.920/0001-80	PRODAM	25/02/2022	07/03/2022	09/03/2022	-	SIM
	5	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	02/03/2022	03/03/2022	07/03/2022	-	SIM
	6	04.402.392/0001-76	MAP	03/03/2022	03/03/2022	09/03/2022	-	SIM
	7	02.341.467/0001-20	Amazonas Energia	04/03/2022	07/03/2022	16/03/2022	Vencimento em 26/04/2022	SIM
	8	03.264.927/0001-27	Manaus Ambiental	08/03/2022	14/03/2022	16/03/2022	Vencimento em 25/04/2022	SIM
	9	28.165.742/0001-80	Auto Posto Comb.	09/03/2022	09/03/2022	16/03/2022	-	SIM
	10	61.600.839/0001-55	CIEE	15/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	-	SIM
	11	84.486.513/0001-44	COMDASP	21/03/2022	21/03/2022	28/03/2022	-	SIM
	12	04.330.986/0001-19	AMP	28/03/2022	28/03/2022	30/03/2022	-	SIM
	13	-	-	-	-	-	-	-
	14	-	-	-	-	-	-	-
	15	-	-	-	-	-	-	-
	16	-	-	-	-	-	-	-
	17	-	-	-	-	-	-	-
	18	-	-	-	-	-	-	-
	19	-	-	-	-	-	-	-
	20	-	-	-	-	-	-	-
	21	-	-	-	-	-	-	-
	22	-	-	-	-	-	-	-
	23	-	-	-	-	-	-	-
	24	-	-	-	-	-	-	-
	25	-	-	-	-	-	-	-
	26	-	-	-	-	-	-	-
	27	-	-	-	-	-	-	-
	28	-	-	-	-	-	-	-

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.